



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2020

PROCESSO CETIL N.º 2930/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2020

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 058/2020, Processo n.º 087/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP.LTDA, CNPJ n.º 04.027.894/0007-50, estabelecida no município de Sumaré no Estado de São Paulo, a Av. Pedro Pascoal dos Santos, n.º 410, Residencial Real Parque Sumaré, Cep n.º 13.178-561, neste ato representado(a) pelo seu procurador Sr. Adriano Oliveira de Souza, portador do documento de RG n.º 45.491.437-4 SSP/SP e do CPF n.º 346.155.038-81, Residente a Rua Castro Alves, 20 apto 124, Santos/SP, email eletronico4@dupatri.com, à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	Marca/fabricante	VL.UNIT.
4	300	AMPOLAS	ALFAEPOETINA 10.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 1 ML	ACHÉ	114,8200
11	60	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTENDO 5 ML	NOVARTIS	46,6674
13	1.100	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	NOVARTIS	1,6078
27	1.100	COMPRIMIDO	DIACEREINA 50 MG, COMPRIMIDO	TRB	3,6359
32	550	COMPRIMIDO	EXEMESTANO 25 MG, COMPRIMIDO	SUN	14,3111
37	1100	SACHES	SULFATO POLICRISTALINO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA (1,5 + 1,2 G) - SACHÊS	ACHE	3,4380
42	1.300	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE TRANSPARENTE 3 ML	SANOFI	54,1230
46	1650	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+ 50 MG - DR (LIBERAÇÃO MODIFICADA - LIBERAÇÃO DUPLA), COMPRIMIDO	ROCHE	1,5760
54	1.100	COMPRIMIDO	ESILATO NINTEDANIBE 150 MG, CÁPSULA MOLE	BOEHRINGER	228,9310

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 379.451,42 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 16 de outubro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3 O prazo para entrega dos produtos, objeto desta licitação será de 03 (três) dias, contado do recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 07 (sete) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração da ata.

1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e consequentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza**, competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues";

1.7 Os produtos deverão vir em embalagens individuais, caixas, latas, etc., Conforme descrições de cada item e deverão conter as seguintes informações: marca, data de fabricação, data de validade, número de lote, número de registro da ANVISA e demais informações pertinentes ao produto.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
3629	33903202	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2479	1	300-9999
3630	33903299	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
4121	33903202	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1905	1	300-9999
4247	33903299	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 16 de outubro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 058/2020 - Processo nº 087/2020.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 058/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.16 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr(A). Adriano Oliveira de Souza, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA
DUPATRI HOSP.COM.IMP.EXP.LTDA.
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º Sergio Santos Vicente

2º Alexa Thainá Trombini

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 16 de outubro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP.LTDA.

ATA DE REGISTRO N° 101/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS.

ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, 16 de outubro 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 16 de outubro de 2020

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876

Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Oliveira de Souza
Procurador
CPF: 346.155.038-81 RG: 45.491.437-4 SSP/SP
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: Rua Castro Alves, 20 apto 124, Santos/SP
CEP 11.040-190
E-mail institucional: eletronico4@dupatri.com
E-mail pessoal: dupatri@dupatri.com.br
Telefone(s) : (13) 3228-8700

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 16 de outubro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CNPJ N° 45.547.403/0001-93
CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP.LTDA
CNPJ N° 04.027.894/0007-50
ATA DE REGISTRO N°101/2020
DATA DA EMISSÃO: 16/10/2020
VALIDADE: 12(doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAS.

VALOR R\$ 379.451.42

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 16 de outubro de 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 16 de outubro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico